



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.886, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE – MODALIDADE FUTSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, a título de complementação, Cota de Patrocínio do Maracaná Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Rua Tamandaré, nº 400A, Pajuçara, Maracanaú, Ceará, para a modalidade Futsal, participante do Campeonato Cearense de Futebol de Salão - FUTSAL - 2012, 1ª. Divisão, devidamente filiada a Federação Cearense de Futebol de Salão, estabelecida na Rua dos Pocinhos, nº 33, 5º. Andar, sala 525, Centro, Fortaleza – CE, entidade executora do citado Campeonato.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior o Município repassará o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de complementação, de cotas de patrocínio ao Maracaná Esporte Clube, modalidade FUTSAL, de acordo e na medida das disponibilidades financeiras.

Art. 3º. As despesas resultantes da execução desta Lei serão consignadas no Orçamento Anual, em rubrica da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, 14 DE SETEMBRO DE 2012.

ROBERTO DESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 14/09/12

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
094/2012 ORIUNDA DO
PODER EXECUTIVO.

